

14 de abril de 2020

Aos Senhores Pais e Responsáveis dos alunos
das Creches públicas (公立)

Prefeito da cidade de Chiryu
(selo oficial omitido)

「新型コロナウイルス感染症 愛知県緊急事態宣言」に伴う登園自粛における保育料等の取扱いについて (通知)
**(COMUNICADO) SOBRE A MENSALIDADE DURANTE O PROCESSO DE AFASTAMENTO TEMPORÁRIO DA CRECHE EM
FUNÇÃO DO FLAGELO DO COVID-19 (CORONAVÍRUS) DURANTE O DECRETO DO ESTADO DE EMERGÊNCIA
DECRETADO PELO ESTADO DE AICHI**

Agradecemos a colaboração e compreensão com a política das creches da cidade de Chiryu.

Atualmente, não há nenhuma previsão do fechamento integral das creches da cidade devido a disseminação do coronavírus, porém, a cidade está solicitando o afastamento voluntário dos alunos da creche para evitar a propagação do vírus.

Este é um sistema aberto em exceção para evitar a propagação do coronavírus, por essa razão realizaremos o cálculo diário da mensalidade e taxa de refeição conforme descrito abaixo.

Contamos com a vossa compreensão e colaboração.

**SOBRE A MENSALIDADE DURANTE O PROCESSO DE AFASTAMENTO TEMPORÁRIO DA CRECHE EM
FUNÇÃO DO FLAGELO DO COVID-19 (CORONAVÍRUS) DURANTE O DECRETO DO ESTADO DE
EMERGÊNCIA DECRETADO PELO ESTADO DE AICHI**

Pais de alunos que solicitaram o “afastamento temporário (mensal)” da creche desde o mês de março já estão isentos da mensalidade. Porém, devido o decreto de estado de emergência no estado de Aichi anunciado no dia 10 de abril, Pais de alunos que estão realizando o afastamento voluntário desde o dia 1 de abril (quarta-feira) até o dia 31 de maio (domingo) a mensalidade será calculada conforme o descrito abaixo.

- A mensalidade e a taxa da refeição será dividida por 25 dias e será calculada conforme os dias de frequência na creche. Período que esse sistema será válido: Do dia 1 de abril (qua.) ao dia 31 de maio (dom.)
- Não será necessária a apresentação da solicitação por escrito durante o período citado acima (1 de abril a 31 de maio), porém, o responsável pelo aluno deverá entrar em contato com a creche para informar sobre o afastamento voluntário.
- Normalmente, a mensalidade e a taxa de refeição é automaticamente debitada no final do mês, porém, devido a atual situação, a mensalidade do mês de abril e maio será calculada conforme os dias de frequência e será automaticamente debitada no fim do mês seguinte. (A mensalidade do mês de abril será debitada em maio e a de maio em junho. Por essa razão, o mês de junho será debitado a mensalidade do mês de maio e a mensalidade normal do mês de junho.)
- Sobre a taxa extras para os usuários dos cuidados nos feriados, a taxa será calculada conforme os dias de uso no mês e será arrecadada no próximo mês. Caso não utilize os cuidados não será cobrada a taxa.
- Pessoas que solicitaram o uso mensal (taxa fixa) do horário de extensão, somente durante esse período, pessoas que utilizaram menos de 5 dias na mesma faixa de horário a taxa será calculada somente os dias que utilizou os cuidados. Acima de 5 dias a taxa será cobrada normalmente.

※ Pedimos para que fiquem cientes pois poderá ocorrer a alteração/prorrogação do período do sistema de cálculo diário conforme a situação da disseminação do vírus.

Informações: Prefeitura de Chiryu/Setor Infantil
(Responsável: Katayama)
Tel: 0566-95-0121 (linha direta)